

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	1
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas	
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações dos resultados	7
Demonstrações dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	12



Shape the future
with confidence

Edifício Trade Tower
Av. José de Souza Campos, 900
1º andar - Nova Campinas
13092-123 - Campinas - SP - Brasil
Tel: +55 19 3322-0500
Fax: +55 19 3322-0559
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Administradores e Acionistas da
DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME
Poços de Caldas - Minas Gerais

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Registro do uso do bem público em coligada indireta

A coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) registrou o valor da obrigação a pagar do direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público (UBP), de forma prospectiva, a partir de 1º de janeiro de 2015. Até aquele exercício, o registro contábil estava sendo feito pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. As características do contrato de concessão da coligada requerem o registro da obrigação do UBP em contrapartida do ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrido em 2001). Como consequência, em 31 de dezembro de 2024, o investimento nessa coligada e o patrimônio líquido estão superavaliados em R\$18.663 mil (R\$ 19.837 mil em 31 de dezembro de 2023) e o resultado de equivalência patrimonial no resultado do exercício findo nessa data está subavaliado em R\$ 1.174 mil (subavaliado em R\$ 1.174 mil em 31 de dezembro de 2023).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.



**Shape the future
with confidence**

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos sobre o valor adicionado oriundos do assunto descrito no parágrafo intitulado “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva” acima, há desvios contábeis decorrentes do seguinte tema: o investimento e o resultado de equivalência patrimonial decorrentes de participação na coligada indireta Serra do Facão Energia S.A. (SEFAC) estão superavaliados por R\$18.663 mil e subavaliado por R\$1.174 mil, respectivamente. Essa ressalva afeta significativamente a apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. Portanto, concluimos que as outras informações que compreendem o Relatório da Administração apresentam distorção relevante pelas mesmas razões com relação aos valores e outros aspectos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”.



Shape the future
with confidence

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.



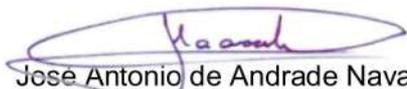
**Shape the future
with confidence**

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 09 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-027623/F



José Antonio de Andrade Navarrete
Contador CRC SP-198698/O

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	16.627	19.216	508.749	471.635
Consumidores, concessionárias e permissionárias	6	-	-	54.914	54.505
Tributos e contribuições sociais compensáveis	7	3.216	14.855	42.501	36.666
Dividendos a receber		1.999	-	-	-
Serviços em curso		-	-	6.156	5.246
Estoque		-	-	4.295	4.320
Despesas pagas antecipadamente		-	15	701	641
Ativos financeiros setoriais	29	-	-	15.192	28.637
Cauções e depósitos vinculados	12	7	-	7	-
Encargos a compensar		-	-	-	163
Subvenção CDE - Descontos tarifários		-	-	1.463	1.260
Outros ativos	8	23	2	5.844	11.691
		21.872	34.088	639.822	614.764
Não circulante					
Indenização complementar - MP 579/12	8	-	-	9.038	9.038
Ativo financeiro indenizável (concessão)		-	-	25.362	21.443
Cauções e depósitos vinculados	12	15	13	28.058	25.142
Superávit - plano de benefício definido	15	-	-	5.351	4.356
Tributos e contribuições sociais compensáveis	7	15.281	-	29.404	37.145
Tributos diferidos	22	-	-	24.981	25.953
Ativos financeiros setoriais	29	-	-	5.677	11.115
		15.296	13	127.871	134.192
Investimentos					
Imobilizado	9	770.293	727.124	67.423	79.850
Intangível	10	6.756	6.151	140.610	133.879
Ativo de contrato - Infraestrutura em construção	11	-	-	216.546	216.302
		-	-	63.969	38.713
		777.049	733.275	488.548	468.744
		792.345	733.288	616.419	602.936
Total do ativo		814.217	767.376	1.256.241	1.217.700

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Passivo circulante					
Fornecedores partes relacionadas	13	-	-	2	2
Fornecedores	13	110	2	10.345	21.516
Folha de pagamento		56	47	853	855
Dividendos a pagar		-	4.778	-	13.275
Credores diversos	14	-	-	19.590	11.356
Encargos regulatórios	15	-	-	447	1.038
Pesquisa e desenvolvimento		-	-	4.262	3.789
Programa de eficiência energética		-	-	4.037	3.703
Tributos e contribuições sociais	16	739	127	14.922	19.736
Uso do bem público - CESAP	17	-	-	19.466	18.392
Obrigações estimadas		328	231	6.691	6.045
Passivos financeiros setoriais	29	-	-	56.876	43.750
Outros passivos circulantes		175	110	238	170
		1.408	5.295	137.729	143.627
Não circulante					
Outras contas a pagar		-	-	-	3
Fornecedores	13	-	-	43	23
Passivos financeiros setoriais	29	-	-	4.007	4.007
Tributos e contribuições sociais	16	-	-	18.339	35.604
Provisões para contingências	18	132	12	56.748	48.016
Uso do bem público - CESAP	17	-	-	226.698	224.351
		132	12	305.835	312.004
Patrimônio líquido					
Capital social	19	455.708	455.708	455.708	455.708
Reserva legal		42.032	37.425	42.032	37.425
Reserva de lucros		297.848	248.436	297.848	248.436
Dividendos adicionais		17.089	20.500	17.089	20.500
		812.677	762.069	812.677	762.069
Total do passivo		814.217	767.376	1.256.241	1.217.700

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ações)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023
Receita operacional líquida	20	-	-	300.750	285.669
Custo dos serviços prestados	24	(123)	(155)	(177.919)	(172.532)
Lucro bruto		(123)	(155)	122.831	113.137
Despesas operacionais					
Despesas com vendas	24	-	-	(1.327)	(2.471)
Despesas gerais e administrativas	24	(4.142)	(3.409)	(39.435)	(29.383)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	(135)	(110)	5.284	6.718
		(4.277)	(3.519)	(35.478)	(25.136)
Resultado de participações societárias	9	95.917	113.435	7.467	15.096
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		91.517	109.761	94.820	103.097
Receitas financeiras	21	3.635	3.936	68.810	79.442
Despesas financeiras	21	(2.994)	(2.217)	(37.278)	(33.595)
Resultado antes dos impostos		92.158	111.480	126.352	148.944
Contribuição social	22	-	-	(8.967)	(10.292)
Imposto de renda	22	-	-	(24.486)	(28.249)
Impostos diferidos	22	-	-	(741)	1.077
Lucro líquido do exercício		92.158	111.480	92.158	111.480

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido do exercício	92.158	111.480	92.158	111.480
Outros resultados abrangentes				
Ganhos atuariais de plano de benefícios definido	(445)	(72)	(445)	(72)
Resultado abrangente total	91.713	111.408	91.713	111.408

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido – controladora e consolidado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de lucros		Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Retenção de lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2022	455.708	31.851	211.655	11.227	-	710.441
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	(22.065)	(11.227)	-	(33.292)
Perdas atuariais de plano de benefício definido	-	-	(72)	-	-	(72)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	111.480	111.480
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (5%) (Nota 19.2)	-	5.574	-	-	(5.574)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	-	(26.477)	(26.477)
Dividendos adicionais (até 25%)	-	-	-	20.500	(20.500)	-
Reserva de lucros	-	-	58.929	-	(58.929)	-
Outros	-	-	(11)	-	-	(11)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	455.708	37.425	248.436	20.500	-	762.069
Dividendos relativos a resultados acumulados	-	-	9.199	(20.500)	-	(11.301)
Ganhos atuariais de plano de benefício definido	-	-	445	-	-	445
Dividendo mínimo obrigatório residual de 2021 e 2022 (Nota 19.4)	-	-	(1.439)	-	-	(1.439)
Juros sobre capital próprio	-	-	(7.357)	-	-	(7.357)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	92.158	92.158
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Reserva legal (5%) (Nota 19.2)	-	4.607	-	-	(4.607)	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	-	-	-	-	(21.887)	(21.887)
Dividendos adicionais (até 25%)	-	-	-	17.089	(17.089)	-
Transferência para reserva de lucros	-	-	48.575	-	(48.575)	-
Outros	-	-	(11)	-	-	(11)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	455.708	42.032	297.848	17.089	-	812.677

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	92.158	111.480	92.158	111.480
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:				
Resultado de participações societárias (Nota 9)	(95.917)	(113.435)	(7.467)	(15.096)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6)	-	-	118	416
Amortização intangível – ETAU e SEFAC	-	-	637	637
Depreciação e amortização (Nota 10 e Nota 11)	279	275	23.843	24.449
Perda na baixa de imobilizado e intangível (Nota 10 e Nota 11)	-	-	10.202	4.598
(Reversão) constituição de provisões para contingências, líquidas (Nota 18)	120	12	9.305	206
Impostos diferidos (Nota 22)	-	-	741	(1.077)
Uso do bem público – CESAP (nota 17)	-	-	3.421	(14.139)
	(3.360)	(1.668)	132.958	111.474
Redução (aumento) nos ativos				
Consumidores e revendedores	-	-	(527)	(4.843)
Ativos financeiros setoriais	-	-	32.009	34.683
Superávit - Plano de benefício definido	-	-	(995)	(428)
Demais ativos circulantes e não circulantes	(4.549)	(2.678)	157	(14.024)
	(4.549)	(2.678)	30.644	15.388
Aumento (redução) nos passivos				
Fornecedores	108	(208)	(11.151)	(1.843)
Folha de pagamento e provisões trabalhistas	9	5	(2)	67
Tributos e contribuições sociais	-	-	(22.079)	9.534
Taxas regulamentares	-	-	-	-
Pagamento de contingências (Nota 18)	-	-	(573)	(27)
Demais passivos circulantes e não circulantes	1.329	(261)	49.451	38.811
	1.446	(464)	15.646	46.542
Imposto de renda e contribuições sociais pagos	-	-	(39.857)	(32.582)
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades operacionais	(6.463)	(4.810)	139.391	140.822

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Demonstrações dos fluxos de caixa--Continuação
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adições no imobilizado e intangível (Nota 10 e 11)	(884)	(52)	(66.276)	(47.030)
Juros sobre o capital próprio recebidos	30.138	21.698	-	-
Dividendos recebidos	21.382	40.792	19.258	33.697
Recursos líquidos provenientes das (utilizados nas) atividades de investimento	50.636	62.438	(47.018)	(13.333)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de juros sobre o capital próprio (Nota 19.5)	(30.138)	(21.698)	(30.138)	(21.698)
Dividendos pagos	(16.624)	(33.292)	(25.121)	(24.796)
Recursos líquidos utilizados nas atividades de financiamento	(46.762)	(54.990)	(55.259)	(46.494)
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	(2.589)	2.638	37.114	80.995
Caixa e equivalentes de caixa				
No fim do exercício	16.627	19.216	508.749	471.635
No início do exercício	19.216	16.578	471.635	390.640
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	(2.589)	2.638	37.114	80.995

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“DME”, “Controladora” ou “Companhia”) é uma empresa pública constituída com base na Lei Complementar Municipal nº 111, de 26/03/2010, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.265.979/0001-09, NIRE 3150021615-6, com sede na Rua Amazonas, nº 65 - Centro, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

A Companhia atua como empresa *holding*, tendo como objeto social gerir e executar a política energética do Município de Poços de Caldas, bem como explorar atividades correlatas ou associadas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente.

A DME possui participação direta nas seguintes sociedades:

Sociedades	Participação
DME Distribuição S.A. - DMED	100%
DME Energética S.A. - DMEE	100%

A DME Distribuição S.A. - DMED (“Companhia” ou “DMED”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica e do serviço público de geração de energia elétrica, nos termos e limites estabelecidos pelo inc. II, do § 6º, do artigo 4º da Lei nº 9.074/95.

A DME Energética S.A. - DMEE (“Companhia” ou “DMEE”), subsidiária integral da DME, tem como objeto social a exploração da atividade econômica de geração, comercialização e transmissão de energia, bem como a realização de outras atividades correlatas, inclusive mediante a prestação de serviços, direta ou indiretamente. Sob o aspecto societário, a DMEE detém as seguintes participações diretas em outras sociedades:

Sociedades/Consórcios	Participação
Energética Barra Grande S.A. - BAESA (*)	8,8189%
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU (**)	14,3807%
Serra do Facão Energia S.A. - SEFAC (***)	11,0133%
Consórcio Empresarial Salto Pílo - CESAP	20,0000%

(*) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Barra Grande.

(**) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da Linha de Transmissão 230kV Campos Novos, Barra Grande, Lagoa Vermelha e Santa Marta.

(***) Sociedade de Propósito Específico detentora da concessão da UHE Serra do Facão.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

2. Concessões

A controlada direta DMED é concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Poços de Caldas, Minas Gerais e titular das seguintes outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de serviço público, cuja energia elétrica gerada é destinada exclusivamente ao atendimento de seu mercado cativo:

Usinas	Rio	Potência Instalada (MW) (não auditado)	Término da outorga
PCH Walther Rossi - Antas II	Antas	16,500	13/03/2029
UHE Machadinho*	Pelotas	1.140	08/10/2035

(*) Participação direta no Consórcio Machadinho, correspondente a 2,902024%.

Em consonância com seu objeto social, a controlada direta DMEE possui outorga para exploração dos seguintes empreendimentos de geração hidroelétrica, sendo:

Usinas	Rio	Potência Instalada (MW)	Término da outorga
PCH Padre Carlos – Rolador	Lambari	7,8	02/09/2037
UHE Salto Pilão (*)	Itajaí	38,378	22/01/2042
UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I)	Antas	8,78	31/12/2042
Minicentral Hidrelétrica José Togni	Represa Bortolan	0,72	Registro
PCH Engº Ubirajara Machado de Moraes	Cascata Véu das Noivas	0,8	Registro

(*) Participação direta no Consórcio Empresarial Salto Pilão, correspondente a 20%;

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Apresentação das demonstrações financeiras

3.1. Base de preparação

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade às práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 09 de abril de 2025.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado reconhecidos nos balanços patrimoniais.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Dado o grau de julgamento envolvido, os resultados reais podem divergir das estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

3. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

3.1. Base de preparação--Continuação

d) Uso de estimativas e julgamentos--Continuação

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 20.a - Receita de fornecimento de energia faturada e não faturada
- Nota 6 - Consumidores, concessionárias e permissionárias
- Nota 26 - Instrumentos financeiros
- Nota 18 - Provisões

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 18 - Provisões
- Nota 22 - Imposto de renda e contribuição social diferidos
- Nota 25 - Mensuração de obrigações de benefícios definidos
- Nota 29 - Conta de compensação da variação dos custos da "Parcela A"

4. Políticas contábeis materiais

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas.

a) Base de consolidação

As demonstrações financeiras de controladas e controladas em conjunto são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se iniciar até a data em que deixar de existir. As políticas contábeis das controladas consideradas na consolidação estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

Nas demonstrações financeiras individuais, as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

a) Base de consolidação--Continuação

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem os saldos e transações da Companhia e suas controladas. Os saldos e transações de ativos, passivos, receitas foram consolidados integralmente.

Os saldos e transações entre empresas do grupo e quaisquer receitas e despesas derivadas destas transações são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia investida.

A presente consolidação das demonstrações contábeis foi elaborada com o objetivo de fornecer informações gerenciais à Administração e foram observadas as seguintes práticas contábeis:

- As contas entre companhias foram eliminadas entre ativos e passivos das companhias;
- Os investimentos em subsidiárias integrais foram eliminados contra a conta de patrimônio líquido das respectivas subsidiárias;
- Eventuais faturamentos entre companhias foram eliminados das receitas emitentes contra custos ou despesas;
- O resultado da equivalência patrimonial na consolidação do resultado do exercício foi ajustado com a eliminação correspondente no resultado acumulado de cada empresa consolidada;
- Não houve lucro nas transações -entre companhias ou efeitos nos estoques;
- Todos os balanços consolidados possuíam a mesma data-base - 31 de dezembro de 2024.

b) Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais.

A influência significativa, supostamente, ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente

i) *Ativos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os principais ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, consumidores concessionárias e permissionárias, ativos financeiros setoriais e ativo financeiro indenizável (da concessão).

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos a coligadas e empréstimos a diretores, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (instrumentos patrimoniais)

No reconhecimento inicial, a Companhia pode optar, em caráter irrevogável, pela classificação de seus instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando atenderem à definição de patrimônio líquido nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e não forem mantidos para negociação. A classificação é determinada considerando-se cada instrumento, especificamente.

Ganhos e perdas sobre estes ativos financeiros nunca são reclassificados para resultado. Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não estão sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) Ativos financeiros--Continuação

Desreconhecimento--Continuação

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo.

O envolvimento contínuo que toma a forma de garantia em relação ao ativo transferido é mensurado com base no valor contábil original do ativo ou no valor máximo da contraprestação que poderia ser exigido que a Companhia amortizasse, dos dois o menor.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas:

- Divulgações para premissas significativas - Nota 4;
- Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes - Notas 18 e 25; e
- Contas a receber de clientes, incluindo ativos de contrato - Nota 6.

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses).

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

i) *Ativos financeiros--Continuação*

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros--Continuação

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

Os instrumentos de dívida da Companhia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são compostos exclusivamente de títulos cotados na categoria de investimento superior (Muito bom e Bom) pela Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito e, portanto, são considerados investimentos de baixo risco de crédito. Constitui política da Companhia mensurar as perdas de crédito esperadas sobre estes instrumentos em uma base de 12 meses. No entanto, quando houver um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, a provisão será baseada na perda de crédito esperada vitalícia. A Companhia utiliza as classificações (ratings) da Agência Modelo de Classificação de Risco de Crédito para determinar se o instrumento da dívida aumentou significativamente em termos de risco de crédito e para estimar as perdas de crédito esperadas.

A Companhia considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 90 dias. No entanto, em certos casos, a Companhia também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável a Companhia receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pela Companhia.

Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e outras contas a pagar, saldos bancários a descoberto e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

c) Instrumentos financeiros: ativos e passivos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração subsequente--Continuação

ii) *Passivos financeiros*--Continuação

Mensuração subsequente--Continuação

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado--Continuação

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pela Companhia que não são designados como instrumentos de hedge nas relações de hedge definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial individual e consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

d) Impairment de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que são os estoques, intangível, ativo de contrato e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "Unidade Geradora de Caixa ou UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

A perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

Não foram detectados indicativos de perdas de ativos não financeiros na controladora e suas subsidiárias.

e) Consumidores, concessionárias e permissionárias

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência. São considerados ativos financeiros e classificados como custo amortizado.

As contas a receber de consumidores, concessionárias e permissionárias estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir a perda estimada na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer em face de eventuais perdas na realização dos créditos.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

f) Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, classificados no ativo circulante (almoxarifado de manutenção e de obras e administrativo), estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

g) Ativo financeiro indenizável (concessão)

Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e aditivos posteriores, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a controlada direta DMED (Concessionária - Operador), respectivamente, regulamentam a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar e para quem (classe de consumidores) os serviços devem ser prestados;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e à melhoria da qualidade no atendimento aos consumidores, e o operador tem como obrigação, na entrega da concessão, devolver a infraestrutura nas mesmas condições em que a recebeu na assinatura desses contratos. Para cumprir com essas obrigações, são realizados investimentos constantes durante todo o prazo da concessão. Portanto, os bens vinculados à concessão podem ser repostos, algumas vezes, até o final da concessão;
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos de concessão com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), bem como são definidas as modalidades de revisão tarifária, que deve ser suficiente para cobrir os custos, a amortização dos investimentos e a remuneração pelo capital investido.
- Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de geração e de distribuição de energia elétrica da controlada direta DMED, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Contratos de Concessão), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de distribuição elétrica, abrangendo:
 - Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciada até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente; e

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

g) Ativo financeiro indenizável (concessão)--Continuação

- Parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) classificada como um ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público.
- A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição, que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado e intangível da controlada direta DMED, será recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber:
 - Uma parte através do consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão; e
 - Outra parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa.

O ativo financeiro indenizável (ativo financeiro disponível para venda) refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão.

No entendimento da Administração, há expectativa de receber ao término da concessão pelos investimentos não amortizados, o valor apurado com base na Base de Remuneração Regulatória (BRR). A controlada direta DMED considera as mudanças nos valores justos dos ativos que compõem a infraestrutura da concessão como alteração na expectativa dos fluxos de caixa estimados, de acordo com o CPC 48.

h) Ativos intangíveis

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo do prazo de concessão. Em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), o ICPC 01(R1) (Contratos de Concessão) e o OCPC 05 (Contratos de Concessão) os contratos de concessão tem vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado até o término da concessão, sendo 7 de julho de 2045 para a controlada direta DMED.

São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

i) Imobilizado

i.1) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia e suas controladas inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.
- Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

i.2) *Custos subsequentes*

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

i.3) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

j) Encargos regulatórios

i) *Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)*

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

ii) *Programas de Eficientização Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE)*

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

iii) *Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)*

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário.

iv) *Encargo do Serviço do Sistema (ESS)*

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

v) *Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)*

A Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é um percentual que as concessionárias e empresas autorizadas a produzir energia por geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos, calculado pelo valor da energia produzida.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

j) Encargos regulatórios--Continuação

vi) *Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)*

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

k) Benefício a empregados

k.1) *Planos de contribuição definida*

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

A controladas diretas DMED e DMEE reconhecem todas as despesas com os planos de contribuição definida no resultado como despesa com pessoal.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

k) Benefício a empregados--Continuação

k.2) *Planos de benefício definido*

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não um plano de contribuição definida. A obrigação líquida da Companhia e da controlada direta DMED quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente.

Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e da controlada direta DMED e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos.

O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a controlada direta DMED, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano na controlada direta DMED. Um benefício econômico está disponível à controlada direta DMED se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na medida em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

Em 31 de dezembro de 2024, e exercícios anteriores a 2023, a controlada direta DMED incorreu em um superávit do plano de benefício definido não reconhecido, conforme demonstrado na Nota 25.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

l) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

Os riscos contingentes, devido à sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Companhia. Nesse contexto e frente as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram registradas provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis (Nota 18).

m) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240.000,00 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i) *Imposto corrente*

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável ou prejuízo do exercício, com base nas taxas de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

m) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

ii) *Imposto diferido*

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A Companhia e suas controladas diretas não reconhecem o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias quando há incertezas significativas na estimativa dos lucros tributáveis futuros na época em que as provisões, que geram tais diferenças temporárias, sejam efetivamente incorridas.

n) Operações de compra e venda de energia elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")

Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração, quando as informações disponibilizadas pela CCEE não estão disponíveis .

o) Reconhecimento da receita

Na controlada DMED, a receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

A receita de fornecimento de energia elétrica estão suportados pelos contratos de adesão (consumidores de baixa renda) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD. Tal receita é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Esses indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica da distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter de fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. Os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, passaram a ser contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme pronunciamento CPC 47 Receita de Contratos com clientes.

A energia elétrica de curto prazo é reconhecida pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

As receitas com contratos de construção são registradas pelas entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão, devendo registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos de construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

As subvenções vinculadas ao serviço concedido são reconhecidas em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CDE.

Os ativos e passivos financeiros setoriais originam das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil e devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício.

Os impostos sobre as vendas referem-se as receitas de vendas que estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 0,65% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 7,6% para a venda de energia elétrica e sobre as prestações de serviços. A Companhia possui regime especial junto à Receita Federal para tributação de 3% para a venda de energia de curto prazo na CCEE;
- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é de competência dos Estados e do Distrito Federal. A controlada direta DMED, tem como obrigação realizar a cobrança do ICMS diretamente nas contas de energia e repassar os valores recolhidos integralmente ao governo do estado de Minas Gerais.

A alíquota aplicada é de 18%, com exceção para:

Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas cuja alíquota é de 6%.

Consumidores rurais classificados como irrigantes (classe/subclasse 04-05) com alíquota de 12% para utilização no período diurno e de 7% para utilização no período noturno.

São isentas da cobrança do ICMS, as unidades consumidoras classificadas nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE e cujo faturamento mensal corresponda ao consumo médio de até 3kwh (três quilowatts/hora) por dia.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

São isentos os templos de qualquer culto religioso, que permitam acesso público, relativamente à parte destinada à realização das cerimônias religiosas, desde que o imóvel seja de propriedade da entidade mantenedora do templo ou esteja formalmente na sua posse direta.

Durante a vigência do Decreto nº 48.482/22, no período de 23/06/2022 à 09/02/2023 não houve a incidência do ICMS sobre a parcela do valor relativo aos serviços de transmissão, serviços de distribuição e encargos setoriais (TUSD/TUST). O referido Decreto foi revogado mediante publicação em 11/02/2023 do Decreto nº 48.572/23 por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.195/DF, que suspendeu os efeitos do inciso X do art. 3º da lei Complementar Federal nº 87/96, com redação dada pela Lei complementar Federal nº 194/22.

Para a controlada direta DMEE, não houve impacto significativo durante a vigência do Decreto nº 48.482/22.

A receita relativa a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica ao longo do tempo. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo muito próximas a zero.

A receita financeira está relacionada com as aplicações financeiras e remuneração do capital próprio para investimentos registrados em immobilizações em curso. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros.

Na controlada DMEE a receita de geração é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber mediante a multiplicação da quantidade de volume de energia vendido pelo preço contratado, conforme cláusulas contratuais.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

o) Reconhecimento da receita--Continuação

A receita proveniente da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia produzido é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde à multiplicação da quantidade de energia vendida para o sistema pelo Preço de Liquidação das diferenças (PLD).

p) Distribuição de dividendos

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado. De acordo com as práticas contábeis, CPC 24 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado ainda não aprovado, só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Dessa forma, os dividendos não aprovados são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data da referida demonstração.

q) Operações de Arrendamento Mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamentos) e um ativo representando o direito de usar o bem durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamentos e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamentos como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia e suas subsidiárias optaram por utilizar as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Assim, o CPC 06 (R2) não trouxe impactos relevantes as demonstrações financeiras da Companhia e suas subsidiárias.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

r) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação do CPC 32 - Tributos sobre o lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito do CPC 32 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A Companhia analisou os tratamentos tributários que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda.

A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia e suas subsidiárias tiveram alteração no que se refere a expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias.

s) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

Acordos de financiamento de fornecedores – CPC 03 (R2)

As alterações esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. A Companhia avaliou os impactos dessas alterações na preparação de suas demonstrações financeiras para o exercício de 2024 e não identificou nenhum impacto.

t) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

O CPC 26 (R1) introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

t) Normas emitidas, mas ainda não vigentes – Continuação

O CPC 26 (R1) e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada não permitida no Brasil. O CPC 26 (R1) será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

4. Políticas contábeis materiais--Continuação

t) Normas emitidas, mas ainda não vigentes – Continuação

A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa.

O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Caixa e depósitos bancários à vista	59	45	3.489	1.643
Aplicações financeiras	16.568	19.171	505.260	469.992
	16.627	19.216	508.749	471.635

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com liquidez imediata, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços pelo critério *pro rata*, que equivalem aos seus valores de mercado. As aplicações financeiras correspondem a operações de curto prazo realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional, tendo como características liquidez diária, baixo risco de crédito e remuneração equivalente, na média, a 99% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

6. Consumidores, concessionárias e permissionárias - consolidado

	2024	2023
Consumidores faturados	28.997	27.414
Consumidores não faturados	16.997	15.128
Permissionárias	13.562	11.834
Consumidores – parcelamentos	1.828	4.494
Comercialização no âmbito da CCEE	693	2.677
Outros créditos	587	590
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(7.750)	(7.632)
	54.914	54.505

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

7. Tributos e contribuições sociais compensáveis

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
IRPJ a compensar	17.981	14.472	26.666	20.448
Provisão IRRF s/ aplicações financeiras	516	383	12.329	9.921
PIS e COFINS a compensar	-	-	2.619	9.987
ICMS - Recuperação de crédito	-	-	2.813	1.983
CSLL a compensar	-	-	1.673	1.602
ICMS - Recuperação de crédito curto prazo	-	-	1.394	966
Outros tributos e contribuições	-	-	9	-
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (1)	-	-	24.402	28.904
	18.497	14.855	71.905	73.811
Circulante	3.216	14.855	42.501	36.666
Não circulante	15.281	-	29.404	37.145

- (1) A DMED impetrou mandado de segurança em face da União, em 14/10/2020, sendo concedida a segurança através da sentença prolatada em 12/03/2021, para determinar à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS, sobre a qual foi interposto o recurso de apelação pela União, o qual se encontrava pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Companhia, fez o levantamento dos valores pagos indevidamente no período de 03/2017 a 08/2021 para pleitear seu respectivo ressarcimento. Com o apoio e laudo preparado por seus assessores, e de acordo com a modulação do STF a Companhia havia registrado até 2023 o montante de R\$ 28.904 na rubrica de tributos a recuperar no balanço para compensar com tributos correntes administrados pela Receita Federal do Brasil em períodos futuros. O valor principal dos créditos de R\$ 21.532 foi reconhecido como outras receitas operacionais durante o exercício de 2021 e os valores das atualizações monetárias foram reconhecidos na rubrica de receita financeira na demonstração do resultado do exercício. Durante o exercício de 2022, o processo nº 1001997-03.2020.4.01.3826 teve Sentença de primeiro grau favorável à DMED a qual concedeu a segurança pleiteada resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando à autoridade coatora que se abstenha de incluir o ICMS na base de cálculo das exações do PIS e da COFINS e ainda declarou o direito da impetrante de compensar os valores indevidamente recolhidos nos cinco anos que precederam ao ajuizamento da ação. A Compensação estava condicionada ao trânsito em julgado da sentença, na forma do art. 170-A do CTN., que ocorreu em agosto de 2023. Sobre os valores recolhidos indevidamente no quinquídio anterior a propositura da ação incidirá a taxa SELIC a partir de cada pagamento indevido, sem a cumulação com qualquer outro índice, seja de correção monetária ou de juros. A compensação (procedimento e débito passíveis de compensação) far-se-á de acordo com a regulamentação administrativa vigente ao tempo de sua efetivação. A União apresentou recurso de apelação sendo que em 08/2023 foi proferida a decisão do referido Processo e está em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto a exclusão do ICMS da base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS e a modulação de efeitos proposta pela Corte Suprema no julgamento do RE 574.706, onde restou definido que, para as ações que visassem discutir a restituição de tais valores protocoladas após 15 de março de 2017, aplica –se a referida modulação, possibilitando a discussão de valores apenas ao período posterior a esta data, não havendo fundamento hábil a combater a decisão proferida no Processo de nº 1001997-03.2020.4.01.3826 a ensejar êxito em outras instancias recursais. Com isso, em 27/03/2024 foi deferido o pedido de habilitação dos créditos através do Despacho Decisório nº 0333/2024/HABCRED/EQAUD/DRF/JFA/DEVAT/SRRF06/RFB. A DMED iniciou as compensações dos créditos em 22/05/2024 através de Pedido de Compensação – PERDCOMP junto a Receita Federal. Já a devolução dos créditos aos consumidores se iniciou em 11/2024 através da homologação da ANEEL conforme consta na Nota Técnica nº 168/2024-STR/ANEEL, de 11/11/2024. Em 31 de dezembro de 2024, a controlada possuía os saldos de R\$18.295 e R\$10.743 nas rubricas de Tributos e Contribuições Sociais e Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2023 só haviam saldos provisionados no montante de R\$ 28.904 na rubrica de Tributos e Contribuições Sociais.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

8. Outros ativos - consolidado

	2024	2023
Títulos de crédito a receber	3.276	6.694
Consumidores – Outros	1.841	1.344
Prefeitura municipal de Poços de Caldas – IP (2)	862	4.153
Desativação em curso	983	800
Adiantamentos empregados	337	261
Diferença mensal da receita - baixa renda	290	298
Serviços prestados a terceiros	34	24
Indenização Complementar - MP 579/2012 (1)	9.038	9.038
(-) Provisão para perdas de Consumidores – Outros	(1.779)	(1.883)
	14.882	20.729
Circulante	5.844	11.691
Não Circulante	9.038	9.038

- (1) Motivada por discussões de toda a comunidade do setor elétrico, a ANEEL aprovou em 19 de dezembro de 2013, a Resolução Normativa nº 596/2013, esclarecendo assim o reconhecimento, para fins de indenização, os investimentos complementares àqueles ao Projeto Básico, das Usinas que tiveram seus contratos renovados antecipadamente a partir de 31 de dezembro de 2012, cujas concessões venceriam até 2015. Com a publicação da citada Resolução, as concessionárias encontraram suporte regulatório para requerer indenização complementar nos casos de acréscimos de escopo em relação ao Projeto Básico e para os investimentos realizados após a entrada em operação da última unidade geradora. Essas reivindicações estão sujeitas à análise e validação da ANEEL, conforme consta na própria Resolução Normativa ANEEL nº 596/2013 e Lei nº 12.783/2013 (MP 579/2012).

Com suporte regulatório, a controlada direta DMED realizou um estudo para verificar a existência de valor de indenização complementar para os bens reversíveis e ainda não depreciados ou amortizados, o qual foi identificado o montante de R\$10.224, representando assim o valor de indenização complementar sobre os investimentos em bens reversíveis da Usina Pedro Afonso Junqueira - UHE Antas I. Tal montante foi submetido a ANEEL em 29 de dezembro de 2015, onde ainda aguarda-se homologação pelo Órgão Regulador.

Em 13 de julho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica publicou a Resolução Normativa nº 942/2021, a qual atualiza a Resolução Normativa nº 596/2013. A Resolução Normativa ANEEL nº 942/2021, estabelece os critérios e procedimentos para comprovação dos investimentos efetivados até a data de entrada em operação da última unidade geradora, além daqueles já considerados no Projeto Básico. Sendo assim, a controlada direta DMED, iniciou estudos em determinação da nova Resolução para atualização do laudo já submetido a ANEEL, o qual foi na ocasião elaborado em conformidade com a Resolução Normativa nº 596/2013.

O novo laudo com o pleito para indenização complementar foi elaborado por empresa especializada credenciada na ANEEL, cujo montante correspondente a consolidação dos saldos passíveis de indenização perfazem o valor de R\$9.038 e representa o novo valor de indenização complementar, sobre os investimentos em bens reversíveis da UHE Antas I, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 942/2021, o qual foi encaminhado a ANEEL em julho/2022, e encontra-se em análise pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF.

- (2) Em janeiro de 2022 foi firmado entre a controlada direta DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a aquisição de luminárias de LED para o Projeto Poços 100% LED. Para este projeto estão sendo utilizados recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, os quais serão ressarcidos a DMEE durante o prazo de 36 meses, a encerrar-se inicialmente em janeiro de 2025.

Em julho de 2023 foi realizado entre a controlada direta DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o 4º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a supressão quantitativa de R\$ 333.453,87 equivalente a 2,58% do valor total do contrato (R\$ 12.939.108,83 - considerando o valor originário menos os reequilíbrios em razão da variação do IPI), em razão de desconto concedido pela contratada pela antecipação do pagamento das 06 (seis) últimas parcelas devidas, passando o prazo de encerramento de janeiro de 2025 para julho de 2024, data em que ocorreu a quitação total.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

9. Investimentos

a) Composição dos investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Participações societárias diretas				
DME Energética S.A. – DMEE	396.946	377.656	-	-
DME Distribuição S.A. – DMED	373.328	349.449	-	-
Participações societárias indiretas				
Baesa - Energética Barra Grande	-	-	38.035	41.977
Sefac - Serra do Facão Energia S.A. (1)	-	-	(419)	6.765
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai	-	-	21.372	22.036
Sefac - Serra do Facão Energia S.A - Ativo Intangível	-	-	6.680	7.100
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai - Ativo Intangível	-	-	1.736	1.953
Telemar Norte Leste S.A.	19	19	19	19
	770.293	727.124	67.423	79.850

- (1) No empreendimento Serra do Facão S.A, foram operacionalizadas reduções de capital que totalizaram R\$ 340 milhões nos exercícios de 2023 e 2024, sendo assim, a controlada direta DMEE recebeu dividendos provenientes de sua participação no SEFAC que totalizaram R\$11.013 em 2024 (R\$26.432 em 2023).

A operação foi realizada, uma vez, que o SEFAC efetuou liquidação antecipada do seu financiamento no BNDES, onde o tema da redução de capital foi retomado, abrangendo análises econômico-financeiras pertinentes à operação. Após a aprovação do tema pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e ANEEL (através do Despacho nº 2.792 da SFF), o assunto foi encaminhado para apreciação dos Acionistas que seguiram com as aprovações da redução de capital.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

9. Investimento--Continuação

b) Dados sobre as participações societárias avaliadas por equivalência patrimonial

Controladora

	Participação %	Quantidade de ações	Patrimônio líquido	Total de ativos	Total de passivos sem PL	Total de receitas	Lucro do exercício	Equivalência patrimonial 2024	Equivalência patrimonial 2023
DME Energética S.A. - DMEE	100	215.696.330	396.946	652.826	255.880	101.411	63.536	63.536	89.271
DME Distribuição S.A. - DMED	100	472.541.183	373.328	561.471	188.144	200.154	32.381	32.381	24.164
								95.917	113.435
								95.917	113.435
Consolidado									
Baesa - Energética Barra Grande S.A.								(3.942)	(1.094)
SEFAC - Serra do Facão Energia S.A.								3.829	8.142
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. - ETAU								7.580	8.048
								7.467	15.096

Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, reconhecida no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional. Nenhuma das investidas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

Não obstante a controlada direta DMEE possuir menos do que 20% do capital votante das coligadas Baesa - Energética Barra Grande S.A., Empresa de Transmissão Alto Uruguai S.A. - ETAU e SEFAC - Serra do Facão Energia S.A., a controlada direta DMEE entende que possui uma influência significativa dado sua representatividade no Conselho de Administração dessas companhias.

As movimentações estão apresentadas a seguir:

	Saldos 2023	Equivalência patrimonial	Dividendos 2024	JCP	Resultados abrangentes	Saldo 2024
DME Energética S.A. - DMEE (i)	377.656	63.536	(22.641)	(21.749)	144	396.946
DME Distribuição S.A. - DMED	349.449	32.381	(560)	(8.389)	447	373.328
	727.105	95.917	(23.201)	(30.138)	591	770.274
	Saldos 2022	Equivalência patrimonial	Dividendos 2023	JCP	Resultados abrangentes	Saldo 2023
DME Energética S.A. - DMEE	344.318	89.271	(39.756)	(16.165)	(12)	377.656
DME Distribuição S.A. - DMED	331.782	24.164	(1.036)	(5.533)	72	349.449
	676.100	113.435	(40.792)	(21.698)	60	727.105

(i) A administração da DMEE apurou dividendos mínimos obrigatórios residuais de exercícios anteriores R\$847 de 2021 e R\$592 de 2022, os quais se referem a imposto de renda retido na fonte pagos sobre os juros sobre capital próprio daqueles exercícios.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Imobilizado

Controladora			
Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2024	Valor líquido em 2023
Ativo imobilizado em serviço (Administração)	9.419	(3.646)	5.773
Ativo imobilizado em curso	983	-	983
	10.402	(3.646)	6.756
			6.151
Consolidado			
Custo	Depreciação e amortização acumuladas	Valor líquido em 2024	Valor líquido em 2023
Ativo imobilizado em serviço			
Geração	194.487	(92.609)	101.878
Distribuição	16.679	(10.777)	5.902
Administração	30.927	(17.373)	13.554
	242.093	(120.759)	121.334
Ativo imobilizado em curso			
Geração	19.035	-	19.035
Administração	241	-	241
	19.276	-	19.276
	261.369	(120.759)	140.610
			133.879

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Imobilizado--Continuação

a) Movimentação do custo do ativo imobilizado

	Controladora				31/12/2024
	31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	
Terrenos	746	-	-	-	746
Reservatórios, barragem e adutoras	6.885	-	-	-	6.885
Edificações, obras civis e benfeitorias	1.301	-	-	-	1.301
Máquinas e equipamentos	203	-	-	103	306
Móveis e utensílios	181	-	-	-	181
	9.316	-	-	103	9.419

	Consolidado					31/12/2024
	31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Terrenos	4.861	-	-	-	-	4.861
Reservatórios, barragens e adutoras	103.982	-	-	861	-	104.843
Edificações, obras civis e benfeitorias	49.650	-	-	17	-	49.667
Máquinas e equipamentos	101.366	550	(1.102)	3.876	-	104.690
Veículos	6.252	210	-	-	-	6.462
Móveis e utensílios	2.123	-	(8)	1	-	2.116
Sistema Transmissão e Conexão	1.088	-	-	-	-	1.088
Aquisição acionária a ratear - Machadinho	66	-	(66)	-	-	-
Bens Indenizados - Antas I	(31.634)	-	-	-	-	(31.634)
	237.754	760	(1.176)	4.755	-	242.093

b) Movimentação do custo do ativo imobilizado em curso

	Controladora					31/12/2024
	31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Em curso	202	884	-	(103)	-	983
	202	884	-	(103)	-	983

	Consolidado					31/12/2024
	31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Outros	
Em curso	10.344	13.687	-	(4.755)	-	19.276
	10.344	13.687	-	(4.755)	-	19.276

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

10. Imobilizado--Continuação

c) Movimentação da depreciação acumulada

	Controladora		
	31/12/2023	Adições	31/12/2024
Reservatórios, barragens e adutoras	(2.587)	(213)	(2.800)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(615)	(29)	(644)
Máquinas e equipamentos	(91)	(26)	(117)
Móveis e utensílios	(74)	(11)	(85)
	(3.367)	(279)	(3.646)

	Consolidado			
	31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024
Reservatórios, barragens e adutoras	(34.625)	(2.851)	-	(37.476)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(20.939)	(1.004)	-	(21.943)
Reserv. barragens e adutoras - Machadinho	(12.391)	(1.112)	37	(13.466)
Máquinas e equipamentos	(50.032)	(2.786)	427	(52.391)
Veículos	(4.882)	(99)	-	(4.981)
Móveis e utensílios	(1.112)	(22)	3	(1.131)
Bens indenizados - Antas I	10.288	905	-	11.193
Sistema Transmissão e Conexão	(526)	(38)	-	(564)
	(114.219)	(7.007)	467	(120.759)

11. Ativo Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)

	Consolidado				
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Valor líquido	
				2024	2023
Geração	176.752	(90.446)	86.306	86.306	92.920
Distribuição	238.185	(107.996)	130.189	130.189	123.300
Administração	1.055	(1.004)	51	51	82
Ativo de contrato	63.969	-	63.969	63.969	38.713
	479.961	(199.446)	280.515	280.515	255.015

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativo Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

A movimentação do intangível está assim demonstrada:

	Consolidado					
	Geração	Distribuição	Administração	Total do intangível	Ativo de contrato	Total
Custo						
Saldo em 31/12/2023	47.628	225.308	102.299	375.235	38.713	413.948
Adições (*)	417	26.156	-	26.573	58.098	84.671
Baixas	(96)	(13.280)	-	(13.376)	(32.842)	(46.218)
Saldo em 31/12/2024	47.949	238.184	102.299	388.432	63.969	452.401
Amortização						
Saldo em 31/12/2023	(29.773)	(102.012)	(27.148)	(158.933)	-	(158.933)
Adições	(1.591)	(15.214)	(31)	(16.836)	-	(16.836)
Baixas	21	3.862	-	3.883	-	3.883
Saldo em 31/12/2024	(31.343)	(113.364)	(27.179)	(171.886)	-	(171.886)
Valor residual líquido						
Saldo em 31/12/2023	17.855	123.296	75.151	216.302	38.713	255.015
Saldo em 31/12/2024	16.606	124.820	75.120	216.546	63.969	280.515
Taxa de amortização %	7,61%	6,39%	10,64%			

(*) As adições de intangíveis referem-se a transferências de ativo de contrato.

Ativo de contrato (infraestrutura em construção)

O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente ao longo do tempo, durante a fase de construção. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo de contrato (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, após o término do período de construção e consequente reconhecimento dos bens em construção (ativo de contrato) para intangível da concessão. O ativo de contrato (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos

A Companhia avaliou eventuais indicativos de desvalorização de seus ativos que pudessem gerar a necessidade de testes sobre o valor recuperável. Tal avaliação foi baseada em fontes externas e internas de informações, levando em consideração o valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativo Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Teste de redução ao valor recuperável dos ativos--Continuação

O resultado de tal avaliação para todos os exercícios apresentados não apontou indicativos de redução ao valor recuperável desses ativos, não havendo, portanto, perdas por desvalorização a serem reconhecidas.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (a partir de junho de 2008). Ao final da concessão o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro de indenização.

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF)

Com base na Lei nº 14.052/2020, Resolução Normativa Aneel nº 895/2020, Resolução Homologatória nº 2.919/2021 e da Resolução Homologatória nº 2.932/2021, estabeleceu-se novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) entre 2012 e 2017. A referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Aneel, conforme tabela abaixo.

Com base nos dados informados pela CCEE à Aneel as usinas da Companhia têm direito aos seguintes prazos de extensão: Usina	Garantia Física não repactuada anteriormente (MW médios)	Estimativa de Extensão da Concessão (dias)
PCH Padre Carlos (Rolador)	4,07	1.097
CESAP	2,62	1.735

Em relação a PCH Padre Carlos, a Resolução Autorizativa nº 14.896, de 10 de outubro de 2023, estendeu novamente a concessão para 02/09/2037.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

11. Ativos Intangível e de Contrato (infraestrutura em construção)--Continuação

Repactuação do risco hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF) -- Continuação

As concessões da DMEE estão assim apresentadas:

Usina	Potência (MW)	Garantia Física (MW médio)	Propriedade	Potência Instalada (MW) Proporc.	Garantia Física (MW médio) Proporc.	Início de Operação Comercial	Vencimento da Outorga
Integral e Compartilhada	209,99	118,76	-	56,48	32,04	-	-
PCH Padre Carlos (Rolador)	7,80	4,07	100%	7,80	4,07	15/06/2003	02/09/2037
UHE Pedro Affonso Junqueira (UHE Antas I)	8,78	5,16	100%	8,78	5,16	1898	31/12/2042
Minicentral Hidrelétrica José Togni (Bortolan)	0,72	0,41	100%	0,72	0,41	01/10/1988	-
PCH Ubirajara Machado de Moraes (Véu das Noivas)	0,80	0,72	100%	0,80	0,72	19/10/1985	-
UHE Salto Pilão	191,89	108,40	20%	38,38	21,68	11/12/2009	22/01/2042
Sociedade de propósito Específico	900,00	530,40	-	83,98	50,60	-	-
UHE Barra Grande	690,00	356,00	8,8189%	60,85	31,40	01/11/2005	06/03/2041
UHE Serra do Facão	210,00	174,40	11,0133%	23,13	19,21	13/07/2010	18/11/2040

No caso das CGH's, o regime de exploração é Registro, e portanto não há prazo final definido.

Amortização do Intangível - Repactuação

Segundo o CPC 04, a amortização deve ser iniciada a partir da disponibilização do bem para uso. Como no caso de extensão do direito de outorga o bem já foi construído e está em uso, entende-se que sua amortização deve ser iniciada assim que registrado o novo ativo intangível. Desse modo, o momento de reconhecimento de intangível deve corresponder ao direito de exploração estendido, pelas Leis n°s 14.052/2020 e 14.182/2021, pois cuidam-se de direito de exploração em andamento, cujo ativo intangível já está disponível para exploração, já está em uso.

Com isso, o ativo deverá gerar fluxo de caixa para a entidade, devendo ser amortizado no prazo definido no CPC 04, itens 97 a 106, ou seja, a amortização deve ser apropriada ao longo da vida útil estimada do ativo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

12. Cauções e depósitos vinculados

	Controladora	
	2024	2023
Depósitos judiciais recursais (d)	22	13
	22	13
	Consolidado	
	2024	2023
INSS - Depósito judicial (a)	15.634	14.501
Depósito judicial - Cível (b)	8.926	7.436
Depósito judicial - ANEEL/CCEE (c)	3.105	3.004
Depósitos judiciais recursais (d)	378	187
ICMS - Depósito judicial	22	14
	28.065	25.142
Circulante	7	-
Não circulante	28.058	25.142

(a) INSS Deposito Judicial: Refere-se a ação anulatória de débito fiscal, a qual a companhia foi autuada pela exigência de débito proveniente de contribuições previdenciárias devida a terceiros durante o período de abril de 2004 a setembro de 2008.

(b) Depósito judicial realizado para garantia do cumprimento de sentença nº 5005439-38.2018.8.13.0518, referente a liquidação do valor da condenação da companhia por lucros cessantes nos autos da Ação Ordinária de Indenização nº 0518.09.166650-4, ajuizada em 01/04/2009, em face da DMED, e em tramite perante a 2ª Vara Cível de Poços de Caldas-MG, relativa a imóvel localizado nas imediações da Represa Saturnino de Brito, matrícula 7.050 junto ao Cartório local.

(c) ANEEL/CCEE: Termo de Notificação da CCEE e Auto de Infração decorrente deste, referente ao não reconhecimento do montante de 6,31 MW médios ou 10.733,392 MWh de exposição involuntária da DMED do período de janeiro a dezembro de 2013.

(d) Depósitos Judiciais - outros refere-se a depósitos recursais de ações trabalhistas.

A movimentação está assim apresentada:

Saldo em 31/12/2023	Adições	Atualização	Resgates	Saldo em 31/12/2024
25.142	1.078	1.845	-	28.065

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

13. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Materiais e serviços	110	2	5.003	8.223
Fornecedores de energia elétrica (1)	-	-	2.623	9.612
Fornecedores - encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	-	-	1.972	2.348
Fornecedores de energia elétrica – CCEE	-	-	753	1.322
Fornecedores – Encargos de Conexão	-	-	37	34
Fornecedores partes relacionadas (Nota 23)	-	-	2	2
	110	2	10.390	21.541
Circulante	110	2	10.347	21.518
Não circulante	-	-	43	23

- (1) Em janeiro de 2022 foi firmado entre a controlada DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a aquisição de luminárias LED para o Projeto Poços 100% LED. Para este projeto estão sendo utilizados recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, os quais serão pagos durante o prazo de 36 meses, a encerrar-se inicialmente em janeiro de 2025.

Em julho de 2023 foi realizado entre a DMEE e a empresa Ilumatic S/A, o 4º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento nº 001/2022, cujo objeto se refere a supressão quantitativa de R\$ 333.453,87 equivalente a 2,58% do valor total do contrato (R\$ 12.939.108,83 - considerando o valor originário menos os reequilíbrios em razão da variação do IPI), em razão de desconto concedido pela contratada pela antecipação do pagamento das 06 (seis) últimas parcelas devidas, passando o prazo de encerramento de janeiro de 2025 para julho de 2024, data em que ocorreu a quitação total. Por consequência, o saldo relativo ao 4º Termo Aditivo está zerado em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 2.785 em 31 de dezembro de 2023). O saldo apresentado na conta de Fornecedores de energia elétrica em 31 de dezembro de 2024 R\$ 2.623 (R\$6.827 em 2023) refere-se exclusivamente a compras de energia do exercício do exercício findo naquela data.

14. Credores diversos

	Consolidado	
	2024	2023
Prefeitura municipal de Poços de Caldas – CIP	12.604	5.525
Consumidores	2.241	2.992
Taxa de iluminação pública arrecadada	1.980	1.884
Repasse ao consumidor – bônus Itaipu	1.445	28
Cauções em garantia	427	592
Empregados	43	45
Outros	850	290
	19.590	11.356

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

15. Encargos regulatórios

	Consolidado	
	2024	2023
Compensação financ. pela Util.de Rec.Hídricos – COFURH	246	194
Quota da CDE	168	815
Taxa de fiscalização – ANEEL	33	29
	447	1.038

16. Tributos e contribuições sociais

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
ICMS	-	-	3.959	4.360
COFINS	561	58	3.249	2.322
PIS e COFINS a restituir	-	-	2.597	9.620
IRPJ - Imposto de renda pessoa jurídica	-	-	1.567	6.079
IRRF - Juros sobre capital próprio	-	-	988	-
INSS	41	34	783	621
CSLL	-	1	684	2.576
PIS/Pasep	118	10	684	483
FGTS	17	15	247	251
ISS - Serviços de terceiros	2	9	121	56
IRRF - Serviços de terceiros	-	-	54	48
CRF - Serviços de Terceiros	-	-	33	20
Repetição de indébito tributário PIS e COFINS (Nota 7)	-	-	18.295	28.904
	739	127	33.261	55.340
Circulante	739	127	14.922	19.736
Não circulante	-	-	18.339	35.604

17. Uso do bem público - (CESAP)

	Consolidado	
	2024	2023
Uso do bem público ("CESAP") – circulante	19.466	18.392
Uso do bem público ("CESAP") - não circulante	226.698	224.351
	246.164	242.743

O uso do bem público é uma obrigação decorrente do Contrato de Concessão a ser recolhido mensalmente à União a partir do início da operação comercial e até o 35º ano de concessão, ou enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico o montante de R\$510.000 (base de preços de outubro de 2001). A contrapartida dessa obrigação está registrada no ativo intangível e será amortizada pelo prazo da concessão. A obrigação foi registrada no passivo em julho de 2009, data da Licença Ambiental de Operação do Consórcio, e vem sendo atualizado pelo IGPM e IPCA, conforme estabelecido no Contrato de Concessão e seus Aditivos. Essa obrigação foi contabilizada originalmente ajustada a valor presente.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões para contingências

	Controladora				
	31/12/2023	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2024
Não circulante:					
Cíveis	-	-	-	-	-
Trabalhistas	12	132	-	(12)	132
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-
	12	132	-	(12)	132

	Controladora				
	31/12/2022	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2023
Não circulante:					
Cíveis	-	-	-	-	-
Trabalhistas	-	12	-	-	12
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-
	-	12	-	-	12

	Consolidado				
	31/12/2023	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2024
Não circulante:					
Cíveis	33.001	18.746	(324)	(9.554)	41.869
Trabalhistas	1.311	517	-	(21)	1.807
Federal	13.159	-	(249)	(383)	12.527
Estadual	545	-	-	-	545
	48.016	19.263	(573)	(9.958)	56.748

	Consolidado				
	31/12/2022	Constituição de provisão	Pagamentos realizados	Baixas	31/12/2023
Não circulante:					
Cíveis	31.511	1.773	(6)	(277)	33.001
Trabalhistas	805	878	(21)	(351)	1.311
Federal	14.976	632	-	(2.449)	13.159
Estadual	545	-	-	-	545
	47.837	3.283	(27)	(3.077)	48.016

A Companhia e suas controladas diretas DMED e DMEE registraram provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, as quais foram constituídas mediante as orientações do pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

As provisões para contingências foram constituídas com base em avaliação dos riscos de perdas em processos nos quais tenha probabilidade de perda mais provável do que não, na opinião dos assessores legais e da Administração e de suas controladas diretas.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões para contingências -- Continuação

O sumário dos principais assuntos que são parte da provisão para contingências são:

a) Trabalhistas

As principais causas trabalhistas para a controlada direta DMED, relacionam-se às reivindicações de ex-funcionários e sindicatos para o pagamento de ajustes salariais (horas extras, equiparação salarial, reajuste salarial acordo coletivo, dentre outras reivindicações), que com base na avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, seguindo os critérios definidos pela Administração são considerados com risco de perda provável na controlada direta DMED, e portanto, provisionadas em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$1.507 (R\$1.261 em 2023). As ações trabalhistas classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$485.

A controlada direta DMEE possui processo judicial trabalhista da UHE Salto Pilão, da ordem de R\$45, considerado como perda provável pela Administração, registrado por apropriação na proporção de sua participação no Consórcio empresarial Salto Pilão, bem como, processo judicial trabalhista da ordem de R\$132 decorrente de reivindicações salariais de funcionários da companhia.

Não há ações trabalhistas classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível para a controlada direta DMEE.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões para contingências-- Continuação

b) Fiscais - não recolhimento de tributos federais

Foi lavrado pela Secretaria da Receita Federal contra o então Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME, auto de infração alegando o não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 1999 a 2004 e 2007 a 2010. Ocorre que até maio de 2010, a Companhia gozava de imunidade tributária para o recolhimento dos referidos impostos, no entanto, o Fisco lavrou Auto de Infração descaracterizando a imunidade (recíproca) da Companhia.

Em 2014, baseada em decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, favorável à Companhia, foi efetuada reversão de parte do valor inicialmente provisionado para os períodos de 1999 a 2004.

Em 2020, a decisão final do CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, também foi favorável à Companhia, que não conheceu o Recurso Especial apresentado pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Desta forma, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para o período de 2007 foi encerrado, e consequentemente, revertido os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$13.006.

Em 2023, foi concedido novamente pelo CARF- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, decisão favorável à Companhia. Sendo assim, o Auto de Infração recebido pelo não recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS para os períodos de 2008 e 2009 foram encerrados, e consequentemente, revertidos os valores decorrentes do contingenciamento, da ordem de R\$2.449.

c) Fiscais - não recolhimento de INSS Terceiras Entidades

A controlada direta DMED, sofreu fiscalização da Receita Federal, no que tange aos recolhimentos de contribuições previdenciárias. Sendo assim, foi identificado pelo Fisco, a falta de recolhimento de INSS Terceiras Entidades, férias, prêmio produtividade, alimentação, multas acessórias, relativo ao período de 04/2004 a 09/2008. Para este Auto, o montante quantificado pelos Assessores Jurídicos da Companhia e classificado como risco provável de perda está na ordem de R\$11.986 e foi contabilizado pela Companhia.

Não há ações tributárias classificadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível para as controladas DMED e DMEE.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

18. Provisões para contingências--Continuação

d) Cíveis

A controlada direta DMED, discute questões de diversas naturezas que, com base na avaliação dos seus assessores jurídicos e seguindo critérios definido pela Administração, são consideradas de risco de perda provável e, portanto, são provisionadas. Os valores estimados dessas contingências são de R\$40.955 (R\$31.925 em 2023).

A constituição de provisão refere-se a ações cíveis indenizatórios; de revisão de condições contratuais; e de obrigação de fazer, relacionadas a fornecimento de energia elétrica. A reversão da provisão refere-se à ação civil de cobrança, transitada em julgado como improcedente; e ações cíveis indenizatórias e de obrigação de fazer, que foram cumpridas pela Companhia.

As ações cíveis classificadas pelo assessores jurídicos como risco de perda possível são de R\$4.103.

A controlada direta DMEE reverteu o montante de R\$208 proveniente de processo judicial cível, decorrente da extinção do processo nº 0011176-98.2022.8.26.0100 em face da Bio Energia conforme estimativa de seus advogados. Também com relação a Bio Energias Comercializadora, foi registrado o montante de R\$535 devido ao premente risco de condenação em honorários face a competência do juízo arbitral. A companhia também registrou o montante de R\$306 a título de honorários, onde aguarda-se apenas o levantamento de valores já bloqueados em conta corrente, referente a dois processos cíveis em fase de extinção.

As ações cíveis classificadas pelos assessores jurídicos da controlada direta DMEE como risco de perda possível são de R\$11.310.

19. Patrimônio líquido

19.1. Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$455.708.309,34 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), dividido em 490.708.308 (quatrocentas e noventa milhões, setecentas e oito mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificado, todas de titularidade do Município de Poços de Caldas.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

19. Patrimônio líquido -- Continuação

19.2. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

19.3. Reserva de lucros

As reservas de lucros são contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Companhia. O saldo da reserva de lucros em 31 de dezembro de 2024 é de R\$339.880, que compreende: i) Reserva de retenção de lucros, no valor de R\$42.032, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; e ii) Reserva de Lucros, no valor de R\$ 297.848, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei 6.404/76.

19.4. Destinação do lucro líquido

O Estatuto Social da Companhia prevê o pagamento de dividendo mínimo de 25% e dividendo adicional de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a legislação societária vigente.

Em 2024, em conformidade com sua disponibilidade financeira, a Companhia apurou dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais estatutários correspondentes a até 50% do lucro líquido do exercício ajustado, conforme demonstrado abaixo.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado do exercício	92.158	111.480
(-) Reserva legal (5%)	(4.607)	(5.574)
Base de cálculo	<u>87.551</u>	<u>105.906</u>
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	21.887	26.477
Dividendos adicionais estatutários (até 25%) para apreciação na AGO	17.089	20.500
Dividendos totais	<u>38.976</u>	<u>46.977</u>
Dividendos por lote de mil ações do capital social – em R\$	79,42	95,73

Em função do dividendos mínimos obrigatórios residuais de exercícios anteriores apurados pela DMEE no montante de R\$ 1.439 (Nota 9) A Companhia delibeu dividendos e pagou dividendos complementares no exercício de 2024 no mesmo valor.

19.5. Juros sobre o capital próprio

Os juros sobre o capital próprio pagos no exercício de 2024 calculados sobre as contas do patrimônio líquido, aplicando-se a taxa de juros de longo prazo do respectivo período, no valor total de R\$30.138 (R\$21.698 em 2023) foram parcialmente imputados aos dividendos obrigatórios.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

20. Receita operacional líquida – Consolidado

	2024	2023
Fornecimento de energia elétrica	197.820	183.662
Suprimento de energia elétrica	102.803	98.021
Ativos e (passivos) financeiros – CVA	(18.440)	(18.678)
Disponibilização da rede elétrica	72.241	64.762
Comercialização de energia	20.069	31.050
Energia elétrica de curto prazo/CCEE	11.187	12.306
Usina Antas I - Regime de cotas	5.993	7.728
	391.673	378.851
Outras receitas operacionais		
Receita de construção	25.430	15.831
Doações, contrib. subvenções vinculadas ao serviço concedido	17.411	25.206
Serviço Taxado	642	730
Outras	39	16
	43.522	41.783
Deduções da receita operacional		
ICMS	(52.986)	(45.199)
PIS e COFINS	(27.422)	(35.306)
Encargos do consumidor	(53.877)	(54.460)
Outros Encargos – Salto Pilão	(160)	-
	(134.445)	(134.965)
Receita operacional líquida	300.750	285.669

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

20. Receita operacional líquida – Consolidado--Continuação

a) Fornecimento de energia

	2024	2023
Fornecimento faturado		
Suprimento de energia elétrica	77.711	70.204
Comercialização de energia	20.069	31.050
Residencial	119.437	112.717
Residencial baixa renda	3.780	3.977
Industrial	16.187	17.817
Comercial	58.899	54.491
Rural	4.246	4.132
Poder público	4.086	4.141
Ilum. Pública	6.597	6.126
Serviço público	10.271	8.195
Energia elétrica - CCEE	11.187	12.306
Receita pela disponibilidade da rede elétrica	964	1.519
Receita - consumidores livres (i)	71.424	63.310
Outros - Consumidores cativos	(147)	(68)
Rec. ultrapassagem de demanda e ex. reativo	(2.460)	(2.261)
Usina Antas I - Regime de cotas	5.993	7.728
	408.244	395.384
Receita CVA ativa/passiva não faturada (ii)	(18.440)	(18.678)
Fornec. não faturado exerc. anterior	(15.128)	(12.983)
Fornec. não faturado	16.997	15.128
	391.673	378.851

(i) Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição - Consumidores Livres

Parcela referente ao consumidor industrial na área de concessão da controlada direta DMED que está na condição de “livre”. Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição “TUSD” desse consumidor livre são cobrados pela controlada direta DMED conforme demonstrado na nota explicativa acima como: receita pela disponibilidade da rede elétrica, receita custo de conexão consumidores livres e receita consumidores livres.

(ii) Receita CVA Ativa/Passiva não faturada

As receitas decorrentes das variações da conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela A (CVA) e de Outros Componentes Financeiros passaram a ser registrados, pela controlada direta DMED, a partir de 10 de dezembro de 2014, mediante aditamento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Os montantes registrados na receita decorrem das constituições e amortizações realizadas durante o exercício de 2024, os quais já foram e ainda serão homologados nos próximos reajustes tarifários da controlada direta DMED.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

21. Receitas e despesas financeiras líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receitas financeiras				
Renda de aplicações financeiras	2.064	2.314	50.690	54.573
Varição monetária e acrésc. moratório - energia vendida	-	-	9.932	9.179
Encargos Financeiros – UBP	-	-	-	5.084
Juros ativos	-	-	-	484
Descontos concedidos	-	-	-	333
Atualização repetição de indébito PIS e COFINS	-	-	2.225	2.681
Outras receitas financeiras	1.571	1.622	5.963	7.108
	3.635	3.936	68.810	79.442
Despesas financeiras				
Encargos financeiros UPB Salto Pilão	-	-	(16.722)	(3.692)
Atualização repetição de indébito PIS e COFINS	-	-	(2.225)	(2.681)
Outras despesas financeiras	(2.994)	(2.217)	(18.331)	(27.222)
	(2.994)	(2.217)	(37.278)	(33.595)

22. Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e impostos diferidos

	Controladora				Consolidado			
	2024		2023		2024		2023	
	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL	IRPJ
Lucro antes dos tributos	92.158	92.158	111.480	111.480	126.352	126.352	148.944	148.944
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:								
Adições ao resultado	64.765	64.765	42.074	42.074	88.581	88.581	57.428	57.428
Exclusões ao resultado	(160.395)	(160.395)	(155.472)	(155.472)	(118.773)	(118.773)	(93.940)	(93.940)
Base de cálculo	(3.472)	(3.472)	(1.918)	(1.918)	96.160	96.160	112.432	112.432
Alíquota aplicável	9%	15%	9%	15%	9%	15%	9%	15%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	8.654	14.424	10.119	16.865
Adicional de 10% conforme legislação	-	-	-	-	-	9.915	-	11.387
(-) Incentivo fiscal PAT	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Licença-maternidade Estendida - Empresa Cidadã	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	313	147	173	(3)
	-	-	-	-	8.967	24.486	10.292	28.249

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

22. Despesa de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos-- Continuação

A movimentação dos impostos diferidos está apresentada a seguir:

	Consolidado	
	2024	2023
Diferenças temporárias		
Provisões/reversões	80.873	82.513
Previd. Privada	(5.351)	(4.356)
Atualização do ativo financeiro	(2.098)	(1.875)
Base impostos diferidos	73.424	76.282
Alíquota aplicável	34%	34%
Imposto diferido ativo (passivos) líquido	24.964	25.936
Outros	17	17
	24.981	25.953
Total despesa imposto diferido líquido	(741)	1.077

23. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas envolvem as transações da Companhia com suas subsidiárias e profissionais-chave da Administração, de suas subsidiárias com coligadas, e entre as próprias subsidiárias.

a) Composição de ativos e passivos com partes relacionadas

	Consolidado	
	2024	2023
Passivo circulante:		
Compra de energia elétrica - BAESA (a)	2	2

- a) Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Energética Barra Grande S.A. - BAESA, na qualidade de vendedora, e a DMEE, na qualidade de compradora, tendo por objeto a compra e venda da energia gerada na UHE Barra Grande, o qual deverá vigorar até o fim da concessão da usina. A DMEE deverá adquirir o montante de garantia física proporcional a sua participação na BAESA, em condições de preço definidas entre as partes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

23. Transações com partes relacionadas--Continuação

b) Profissionais-chave da Administração

A Companhia considerou como “profissionais chave” o Presidente da Companhia. Em 2024, a Diretoria Executiva era composta pelo Presidente, Diretor de Novos Negócios e Diretor Administrativo Financeiro, sendo que os dois últimos cumulavam as funções de Diretor Superintendente e Diretor Comercial Financeiro da DMEE, respectivamente, cujas remerações foram pagas por aquela controlada direta, sem cumulação de vencimentos, conforme artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 111/2010. Na estrutura de governança da Companhia e das controladas diretas DMEE e DMED há, ainda, um Conselho de Administração, composto por sete membros titulares; Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e igual número de suplentes; Comitê de Auditoria Estatutário, composto por três membros; e Comitê de Avaliação Estatutário, composto por três membros; cujos membros cumulam as funções de membros dos respectivos órgãos nas controladas diretas DMED e DMEE.

Na controlada direta DMED, os profissionais chave da administração, que compõem a Diretoria Executiva, são o Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, sendo que, na DMEE, são o Diretor Superintendente, Diretor Comercial Financeiro e Diretor Técnico, sendo este ultimo sem cumulação de vencimentos.

As remunerações da Diretoria Executiva e dos Conselheiros de Administração, Fiscal e membros do Comitê de Auditoria foram apropriadas como despesa. A remuneração da Diretoria Executiva incluiu salários, abono de férias, 13º salário e outros benefícios.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Salário-base	468	426	2.716	2.562
Encargos sociais	146	144	868	892
Provisões para férias e 13º salário	67	114	552	521
Vale-refeição/alimentação	-	-	85	79
Outros benefícios	17	15	535	558
	698	699	4.756	4.612

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

24. Custos dos serviços prestados e despesas operacionais

	Custo do serviço	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas/Receitas Líquidas	Controladora	
				2024	2023
Despesas					
Pessoal	-	3.165	-	3.165	2.596
Material	-	136	-	136	33
Serviços de terceiros	123	402	-	525	605
Seguros	-	27	-	27	29
Depreciação	-	279	-	279	275
Tributos	-	11	-	11	13
Doações, contribuições e subvenções	-	-	-	-	1
Provisão	-	132	-	132	12
(-) Reversão da provisão	-	(12)	-	(12)	-
Compartilhamento de infra estrutura	-	134	-	134	110
Outros	-	3	-	3	-
	123	4.277	-	4.400	3.674

	Custo do serviço	Despesas com Vendas	Desp. Gerais e Administrativas	Outras Despesas /Receitas Líquidas	Consolidado	
					2024	2023
Despesas						
Pessoal	27.974	-	19.425	-	47.399	44.281
Material	1.400	-	536	-	1.936	1.798
Serviços de terceiros	14.486	-	6.969	-	21.455	19.892
Custo de construção	25.430	-	-	-	25.430	15.831
Energia elétrica comprada p/ revenda	62.565	-	-	-	62.565	71.617
Encargos do uso sistema transmissão/distribuição	25.791	-	-	-	25.791	26.584
Depreciação	15.201	-	1.372	-	16.573	15.940
Amortização	5.696	-	637	-	6.333	6.250
Arrendamentos e aluguéis	55	-	-	-	55	79
Seguros	143	-	44	-	187	211
Tributos	234	-	778	-	1.012	493
Doações, contribuições e subvenções	21	-	435	-	456	399
Provisão	7	1.571	19.308	-	20.886	5.398
(-) Reversão da provisão	(8)	(244)	(9.566)	-	(9.818)	(3.456)
(-) Recuperação de despesas	(1.076)	-	(503)	-	(1.579)	(932)
(Ganho)Perda ativo financeiro concessão	-	-	-	(223)	(223)	282
Perda - alienação e desativação de bens e direitos	-	-	-	3.098	3.098	1.878
Compartilhamento de infraestrutura	-	-	-	(10.016)	(10.016)	(9.972)
Serviços de operação e manutenção - IP	-	-	-	(1.522)	(1.522)	(2.583)
Outros	-	-	-	3.379	3.379	3.678
	177.919	1.327	39.435	(5.284)	213.397	197.668

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados

Autorizada pela Lei Municipal nº 5.428, de 30 de setembro de 1993, a DME Distribuição S.A. patrocina dois planos de benefícios distintos que são administrados pela SUPREV, sendo eles:

- Plano de Benefícios nº 006-DME, estruturado na modalidade de benefício definido. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Os planos de benefícios são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para formar a reserva necessária para ambos os compromissos atuais e futuros. Esse plano encontra-se fechado para novas adesões desde 2000; e

- Plano de Benefício DME II, estruturado na modalidade de contribuição definida. As contribuições são conhecidas e o valor do benefício dependerá diretamente do valor das contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, do tempo de contribuição e do resultado obtido através do investimento das contribuições.

Plano de benefício definido

De acordo com o CPC 33 (R1), os saldos de ativos e passivos relacionados aos benefícios a empregados de benefício definido devem seguir as diretrizes de reconhecimento contábil conforme definido pela norma, atendendo as premissas contratuais e as exigências regulamentares. Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Plano de Benefícios nº 006-DME apresentou superávit de R\$25.483 (2023: R\$21.556), sendo o montante do ativo atuarial reconhecido no exercício de R\$5.351 (2023: R\$4.356).

Durante os exercícios sociais de 2014 a 2024, a Companhia vem reconhecendo 50% do valor superavitário em excesso ao apresentado na Reserva de Contingência do Plano de Benefícios II no fundo de pensão (SUPREV), conforme estabelece a Resolução CGPC nº 30/2018, conjugada com o especificado na Interpretação Técnica nº ICPC 20. O montante máximo a ser reconhecido pela DME leva-se em consideração a proporção contributiva (parte da empresa). Sendo assim, o superávit deve ser limitado ao valor presente dos benefícios futuros que correspondem à benefícios econômicos disponíveis na forma de redução nas contribuições futuras.

Em 21 de novembro de 2012, a SUPREV encaminhou processo à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, com o objetivo de obter aprovação quanto à destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006-DME. A Companhia aguarda a homologação e aprovação final da PREVIC quanto a destinação desse superávit.

A posição do ativo atuarial no final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base em laudo de atuário independente, está demonstrada a seguir:

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados—Continuação

Movimentação do Plano de Benefício Definido

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	(2.718)	(3.442)
Valor justo dos ativos em excesso aos montantes das obrigações	28.201	24.998
Valor presente da obrigação descoberta	25.483	21.556
(Déficit)/Superávit para planos cobertos	25.483	21.556
Ativo do plano	25.483	21.556
Mudança no efeito do teto de ativo (<i>Asset Ceiling</i>)	(20.132)	(17.200)
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	5.351	4.356

Os valores reconhecidos no resultado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e no resultado abrangente são os seguintes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ativo reconhecido no início do período	4.355	3.928
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios	319	319
Valor reconhecido de resultados abrangentes	677	109
Ativo/(passivo) líquido reconhecido	5.351	4.356

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

25. Plano previdenciário e outros benefícios aos empregados--Continuação

Movimentação do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano

Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2022	22.660
Rendimento dos ativos do plano	2.194
Benefícios pagos pelo fundo	(71)
Ganhos atuariais sobre os ativos do plano	215
Valor presente da obrigação em 31/12/2023	24.998
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2023	24.998
Rendimento esperado dos ativos do plano	2.291
Benefícios pagos pelo fundo	(75)
Ganhos atuariais sobre os ativos do plano	987
Valor presente da obrigação em 31/12/2024	28.201

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

<u>Premissas atuariais</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Taxa nominal de desconto atuarial	11,01%	9,19%
Taxa real de juros	7,26%	5,50%
Inflação de longo prazo	3,50%	3,50%
Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano	11,01%	9,19%
Rotatividade	Nulo	Nulo
Taxa nominal de progressão salarial para participantes ativos	5,57%	5,57%
Tábua de mortalidade participantes ativos e assistidos	AT-2000	AT-2000

Plano de Contribuição Definida

Para o plano de contribuição definida, o regime financeiro é de capitalização e repartição dos benefícios e os custos são realizados paritariamente pelos participantes e pela patrocinadora.

As contribuições ao plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidas como despesa quando efetivamente incorridas, ou seja, no momento da prestação de serviços dos empregados à Companhia, sendo que no exercício de 2024 foi de 1.394 (R\$1.376 em 2023).

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Instrumentos financeiros por categoria

Controladora				
2024				
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	16.627	-	-	16.627
	16.627	-	-	16.627

Controladora				
2024				
Passivos financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total		
Fornecedores (Nota 13)	110	110		
	110	110		

Controladora				
2023				
Ativos financeiros	Custo Amortizado	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	19.216	-	-	19.216
	19.216	-	-	19.216

Controladora				
2023				
Passivos financeiros	Outros ao Custo Amortizado	Total		
Dividendos a pagar	4.778	4.778		
Fornecedores (Nota 13)	2	2		
	4.780	4.780		

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

26. Instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Consolidado	
		Valor justo através do resultado	Total 2024
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	508.749	-	508.749
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	54.914	-	54.914
Ativos financeiros setoriais (Nota 29)	20.869	-	20.869
Ativo financeiro indenizável	-	25.362	25.362
	584.532	25.362	609.894

Passivos financeiros	Consolidado	
	Custo amortizado	Total 2024
Fornecedores (Nota 13)	10.347	10.347
Encargos regulatórios (Nota 15)	447	447
Pesquisa e desenvolvimento	2.442	2.442
Programa de eficiência energética	4.037	4.037
Passivos financeiros setoriais (Nota 29)	60.883	60.883
	78.156	78.156

Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Consolidado	
		Valor justo através do resultado	Total 2023
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	471.635	-	471.635
Consumidores e concessionárias (Nota 6)	54.505	-	54.505
Ativos financeiros setoriais (Nota 29)	39.752	-	39.752
Ativo financeiro indenizável	-	21.443	21.443
	565.892	21.443	587.335

Passivos financeiros	Consolidado	
	Custo amortizado	Total 2023
Fornecedores (Nota 13)	21.518	21.518
Encargos regulatórios (Nota 15)	1.038	1.038
Pesquisa e desenvolvimento	2.148	2.148
Programa de eficiência energética	3.703	3.703
Dividendos a pagar	13.275	13.275
Passivos financeiros setoriais (Nota 29)	47.757	47.757
	89.439	89.439

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

27. Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades das subsidiárias as expõem a diversos riscos financeiros, como risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro das companhias.

A gestão de risco é realizada pela Supervisão Financeira da Companhia e suas subsidiárias, segundo as políticas aprovadas pela Administração, sendo esta, responsável por identificar, avaliar e a proteger contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia e suas subsidiárias.

A Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco, bem como para áreas específicas, como risco de crédito e investimento de excedentes de caixa.

a) *Risco de crédito*

O risco surge da possibilidade das subsidiárias virem a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes, concessionárias e permissionárias. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, as contas a receber de clientes são monitoradas, realizando diversas ações de cobrança.

b) *Risco de liquidez*

Existe um monitoramento das previsões contínuas de exigências de liquidez das empresas para assegurar que tenham caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa e o saldo exigido para administração do capital circulante são totalmente aplicados em ativos financeiros equivalentes de caixa, com incidência de juros, depósitos a prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno ao acionista e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

27. Gestão de risco financeiro--Continuação

Risco quanto à escassez de energia

Para a controlada direta DMED, a energia fornecida aos consumidores da Companhia é oriunda de empreendimentos das quais é proprietária/consorciada, de cotas compulsórias (Itaipu, Angra I e Angra II, Cotas de Garantia Física e PROINFA) e da aquisição em Leilões de Energia, sendo que a fonte hidrelétrica é responsável por cerca de 77% do portfólio.

As vazões afluentes às usinas localizadas em algumas bacias que compõem o SIN, nestes últimos anos, situaram abaixo da média histórica, porém a partir de 2022 houve uma recuperação dos níveis dos reservatórios ocasionada pela melhora na hidrologia no período.

Em termos de armazenamentos equivalentes, o ano de 2024 fechou com 53% do armazenamento no Sistema Interligado Nacional (SIN), sete pontos abaixo da média na comparação com o mesmo período no ano anterior. Foram verificados ao final de dezembro de 2024, os seguintes valores nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul, correspondentes a 51% e 79%.

Diante do contexto hidrológico favorável nas principais bacias hidrográficas do SIN desde o início do período chuvoso 2024/2025 e uma projeção de baixo crescimento da carga, não há indicativos de possibilidade de racionamento de energia.

- A controlada direta DMEE, assim como o Sistema Elétrico Brasileiro, tem fonte de energia oriunda, predominantemente, de geração hidrelétrica. Uma hidrologia desfavorável, com energia natural afluyente e volume armazenado dos reservatórios abaixo dos níveis históricos, resulta em: (a) impacto do GSF (Generation Scaling Factor) na garantia física das usinas, obrigando a compra de energia no curto prazo ou no mercado livre para suprir esse corte; (b) Despacho constante de térmicas para atender a demanda do país, que são fontes mais caras que as hidroelétricas, assim como a diversificação da matriz como fontes como eólica e solar, que são intermitentes; (c) Preços de Liquidação das Diferenças (PLD) elevados e com alta volatilidade, assim como os preços praticados no mercado livre.

Nível de hierarquia

A Companhia aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível de hierarquia de mensuração. Os instrumentos financeiros da Companhia estão integralmente classificados como Nível 2.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

28. Cobertura de seguros

A Companhia e suas controladas diretas tem por política manter cobertura de seguros em montante adequado aos possíveis riscos com sinistros. O valor dos seguros contratados em 31 de dezembro de 2024 é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e analisada quanto à adequação pela administração da Companhia.

29. Ativos e passivos financeiros setoriais

29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros

Na controlada direta DMED , a partir de 10 de dezembro de 2014, quando foi assinado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica nº 049/1999 - ANEEL, a controlada direta DMED passou a reconhecer o saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e de outros componentes financeiros.

A CVA trata de valores realizados, uma vez que é responsável por registrar as variações positivas e negativas entre a estimativa de custos não gerenciáveis da controlada direta DMED e os pagamentos efetivamente ocorridos entre os processos tarifários anuais. As variações apuradas são atualizadas monetariamente com base na taxa SELIC e compensadas nos reajustes tarifários subsequentes.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Seguem abaixo os saldos desses ativos e passivos financeiros:

Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	Valores em Item amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2024	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2023
CVA ativa - Parcela A a receber	3.722	675	4.397	7.078	3.585	10.663
Aquisição de energia - (CVA energia)	2.015	594	2.609	2.123	2.127	4.250
Programa de incentivo a fontes Alternativas de energia elétrica – Proinfa	90	69	159	233	-	233
Transporte rede básica	1.333	10	1.343	2.103	762	2.865
Transporte de energia - Itaipu	257	-	257	407	178	585
Encargo de energia de sistema - ESS	7	-	7	3	12	15
Conta de desenvolvimento energético – CDE	-	-	-	2.178	505	2.683
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	20	2	22	31	1	32
Outros itens financeiros a receber	9.734	1.061	10.795	13.657	4.317	17.974
Neutralidade da parcela A	59	200	259	3.860	1.357	5.217
Sobrecontratação de energia	9.675	477	10.152	9.797	1.814	11.611
Bandeiras tarifárias	-	384	384	-	1.146	1.146
Valores a receber de Parcela A e outros itens financeiros	13.456	1.736	15.192	20.735	7.902	28.637
Ativo circulante	13.456	1.736	15.192	20.735	7.902	28.637
Outros itens financeiros a receber	-	5.677	5.677	-	11.115	11.115
Sobrecontratação de energia	-	5.677	5.677	-	11.115	11.115
Valores a receber de parcela A e outros itens financeiros	-	5.677	5.677	-	11.115	11.115
Ativo não circulante	-	5.677	5.677	-	11.115	11.115

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.1. Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A” (CVA) e outros componentes financeiros--Continuação

Valores a devolver de parcela a e outros itens financeiros	Valores em Item amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2024	Valores em amortização	Valores em constituição	Saldo em 31/12/2023
CVA passiva - Parcela A a devolver	(2.393)	(571)	(2.964)	(5.251)	(3.234)	(8.485)
Aquisição de energia - (CVA energia)	-	-	-	(3.939)	(2.446)	(6.385)
Programa de incentivo a fontes alternativas de energia elétrica – Proinfra	(1.302)	-	(1.302)	(916)	(139)	(1.055)
Transporte rede básica	(126)	-	(126)	(22)	-	(22)
Transporte de energia - Itaipu	(4)	(36)	(40)	-	-	-
Encargo de energia de sistema - ESS	(80)	(436)	(516)	(201)	-	(201)
Conta de desenvolvimento energético – CDE	(880)	(99)	(979)	-	(649)	(649)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	(1)	-	(1)	(173)	-	(173)
Outros itens financeiros a devolver	(17.682)	(36.230)	(53.912)	(1.638)	(33.627)	(35.265)
Neutralidade da parcela A	(6.939)	(1.510)	(8.449)	(1.638)	(7)	(1.645)
Sobrecontratação de energia	-	(28.590)	(28.590)	-	(28.572)	(28.572)
Receita de ultrapassagem de demanda e excedentes de reativos	-	(5.646)	(5.646)	-	(4.963)	(4.963)
Bandeiras tarifárias	-	(484)	(484)	-	(85)	(85)
Repetição de Indébito Tributário PIS COFINS	(10.743)	-	(10.743)	-	-	-
Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	(20.075)	(36.801)	(56.876)	(6.889)	(36.861)	(43.750)
Passivo circulante	(20.075)	(36.801)	(56.876)	(6.889)	(36.861)	(43.750)
Outros itens financeiros a devolver	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Sobrecontratação de energia	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Valores a devolver de Parcela A e outros itens financeiros	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)
Passivo não circulante	-	(4.007)	(4.007)	-	(4.007)	(4.007)

29.2. Conta de compensação de variação de itens da Parcela A - CVA

Os valores a receber e a devolver de Parcela A referem-se às variações entre os custos não gerenciáveis efetivamente incorridos e os custos fixados quando da determinação da tarifa nas Revisões e/ou Reajustes Tarifários. Esses valores garantem a neutralidade tarifária da Parcela A.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.3. Conta de Desenvolvimento Energético – CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) é um fundo setorial que tem como objetivo custear diversas políticas públicas do setor elétrico brasileiro, tais como:

- universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional;
- concessão de descontos tarifários a diversos usuários do serviço (baixa renda, rural, atividade de irrigação e aquicultura em horário especial, serviço público de água, esgoto e saneamento, geração e consumo de energia de fonte incentivadas etc.);
- modicidade da tarifa em sistemas elétricos isolados (Conta de Consumo de Combustíveis – CCC); competitividade da geração de energia elétrica a partir da fonte carvão mineral nacional;

Os recursos da CDE são arrecadados principalmente das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia elétrica com consumidor final. Isso é feito mediante encargo tarifário incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia, além dos pagamentos anuais realizados pelos concessionários e autorizados a título de Uso de Bem Público - UBP, das multas aplicadas pela ANEEL e da transferência de recursos do Orçamento Geral da União.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE assumiu a gestão dos fundos setoriais a partir de 1º de maio de 2017. Cabe à ANEEL aprovar o Orçamento Anual da CDE e fixar a quota anual, que deve corresponder à diferença entre a necessidade total de recursos da Conta e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes.

Além da CDE-Uso que custeia estas políticas públicas, foram criadas as seguintes contas que são custeadas pela CDE.

I - CDE-COVID - encargo tarifário para a amortização das operações financeiras contratadas para alívio do caixa das distribuidoras de energia durante a pandemia da Covid-19

II – CDE Escassez Hídrica - encargo tarifário para a amortização das operações financeiras contratadas para auxiliar o setor elétrico diante dos custos decorrentes do cenário de baixa hidrologia e de aumento da geração termelétrica registrados ao longo de 2021

III – CDE-GD – encargo com finalidade de repassar para a Conta de Desenvolvimento Energético o custeio dos benefícios tarifários dos participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.3. Conta de Desenvolvimento Energético – CDE -- Continuação

Em outubro de 2024 foi publicado o Despacho 3056/2024 que interrompeu a cobrança relacionada à Conta COVID e Escassez Hidrica, extinguindo-se assim a cobrança dos encargos CDE COVID e CDE Escassez Hidrica nas tarifas dos consumidores cativos da DMED a partir do reajuste tarifário realizado em novembro de 2024.

29.4. Neutralidade dos encargos setoriais na Parcela A

A neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das variações mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais efetivamente faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário, baseados na expectativa de mercado para os 12 meses subsequentes ao reajuste.

29.5. Sobrecontratação de energia

Refere-se aos custos adicionais com exposição no mercado de curto prazo, diferenças de preços entre submercados e liquidação das sobras de energia, tendo em vista, que a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Sendo assim, contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado a 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo.

29.6. Receita de ultrapassagem de demanda

Conforme estabelecido no procedimento de regulação tarifária ("PRORET"), submódulo 2.7 Outras Receitas, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 463, de 22 de novembro de 2011, foi definido que as receitas auferidas com ultrapassagem de demanda e excedente de reativos, da data contratual de revisão tarifária referente ao 3º ciclo de revisão periódica, devem ser contabilizados como obrigações especiais, em subconta específica e serão amortizadas a partir da próxima revisão tarifária.

DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas--Continuação
31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

29. Ativos e passivos financeiros setoriais--Continuação

29.6. Receita de ultrapassagem de demanda--Continuação

A partir do 4º ciclo de revisão tarifária periódica da Companhia, sendo este maio/2015, essa obrigação especial passou a ser amortizada, e os novos valores decorrentes de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais, atualizados pela Selic, os quais foram considerados como redutores da Parcela B e passaram a ser amortizados pela Companhia quando da homologação do 5º ciclo de Revisão Tarifária, ocorrido em novembro de 2020, em observação ao submódulo 2.1 A Procedimentos Gerais do PRORET.

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios

Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Contadora
CRC-MG090512 O/2

Senhores representantes do Acionista,

A DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME (“Companhia” ou “DME”) submete, à apreciação de V.S.as., o Relatório da Administração, em conjunto as Demonstrações Financeiras e o relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1. NOSSOS NEGÓCIOS

No contexto da atual estrutura societária, a DME tem como único acionista o Município de Poços de Caldas e figura como empresa “holding”, participando no capital social das empresas DME Distribuição S.A – DMED e DME Energética S.A. - DMEE. A DME Distribuição S.A. – DMED, subsidiária integral da DME, é titular de outorgas para distribuição de energia elétrica no Município de Poços de Caldas e geração de energia elétrica sob o regime de serviço público. A DME Energética S.A. – DMEE, outra subsidiária integral da DME, é titular de outorgas de geração de energia elétrica sob o regime de produção independente e cotas de garantia física.

2. DESEMPENHO DE NOSSOS NEGÓCIOS

2.1. DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (SERVIÇO PÚBLICO)

A DMED é uma concessionária de distribuição e geração de energia elétrica, situada no Município de Poços de Caldas-MG. Em 2024, houve um aumento de 2,55% no número de consumidores, totalizando 88.205.

O mercado cativo de energia elétrica, em 2024, foi de 287 GWh, representando um aumento de 2,90%. O balanço energético da distribuidora, apresentou um superávit da ordem de 9,9 GWh, excedente que foi liquidado através do Mercado de Curto Prazo – MCP ao Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.

2.1.1. REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO – RTP

Em novembro de 2024, foi homologado o Reajuste Tarifário Anual – RTA da DMED, que conduziu a um efeito médio nas tarifas de -16,71%, sendo -21,10% para os consumidores em alta tensão e -13,95% para os consumidores em baixa tensão.

2.2. GERAÇÃO (PRODUÇÃO INDEPENDENTE E COTAS DE GARANTIA FÍSICA) E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2024, a DMEE forneceu 436.639,30 MWh, sendo 175.680,00 MWh negociados no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), 220.299,36 no Ambiente de Contratação Livre (ACL), e 40.659,95 MWh entregues no regime de cotas, disciplinado pela Lei nº 12.783/2013. No ano de 2024, a DMEE continuou prestando serviços de representação de clientes livres perante à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, compreendendo, desde o assessoramento no processo de migração do cliente e contratação de energia, até a realização das atividades periódicas, bem como serviço de intermediação para aquisição de energia por estes clientes, sendo remunerada pela energia negociada.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A DME atingiu, no exercício de 2024, uma Receita Operacional Líquida consolidada no valor de R\$ 300.750 mil, apresentando um acréscimo de 5,28% em relação a 2023, no valor de R\$ 285.669 mil, em decorrência de: (i) aumento da receita de fornecimento de energia elétrica para o mercado cativo, em 7,71%; (ii) aumento da receita com disponibilização do sistema de distribuição para consumidores livres e especiais em 11,55%; (iii) aumento da Receita de Construção em 60,63% e (iv) aumento da atividade de compra e venda de energia para terceiros, concomitante ao aumento do montante negociado, em razão do valor de venda de energia em reais por megawatt hora (R\$/MWh).

O Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), teve como valor médio em 2024 R\$ 127,89 ante R\$ 72,17 em 2023.

O custo dos serviços prestados consolidado cresceu 3,12%, atingindo R\$ 177.919 mil, que em 2023 foi de R\$ 172.532 mil, principalmente pelo aumento do custo da Construção, cujo valor em 2024 foi de R\$ 15.831 mil ante R\$ 9.599 mil em 2023, aumento de 64,92%.

Tais fatores contribuíram para o atingimento de um Lucro Bruto consolidado de R\$ 122.831 mil ante R\$ 113.137 mil, 8,57% maior do Exercício anterior.

As Despesas Operacionais apresentaram um acréscimo de 41,14%, em R\$ 35.478 mil ante R\$ 25.136 mil do exercício anterior, decorrente, principalmente pelo Custo da Produção acrescido em 60,63%, com relação ao período.

As receitas e despesas financeiras líquidas consolidadas apresentaram resultado no montante de R\$ 31.532 mil, 31,22% menor com relação a 2023, que foi de R\$ 45.847 mil, provenientes do resultado das receitas financeiras, oriundo dos Encargos Financeiros da Utilização do Bem Público - UBP provenientes da UHE Salto Pilão, os quais sofreram maior impacto da conjuntura econômica no Exercício.

O Lucro Líquido do Exercício consolidado, como consequência das variações acima expostas, atingiu o montante de R\$ 92.158 mil, apresentando uma diminuição de 17,33% em relação ao período anterior, que foi de R\$ 111.480 mil.

3. INVESTIMENTOS

Durante o ano de 2024, a DMED unitizou, colocando a serviço do consumidor, investimentos na ordem de R\$ 25.430 mil. Os principais valores foram: R\$ 16.671 mil destinados diretamente em melhorias das redes de distribuição aéreas, R\$ 7.795 mil em sistemas de medição e R\$ 962 mil em usinas, subestações, veículos e equipamentos.

A DMEE, em 2024, realizou as seguintes atividades:

- Estudos e ações (aquisição fundiária, licenciamento ambiental, etc.) para implantação de novas centrais hidrelétricas (PCH's/CGH's), nos Rios Pardo, Verde e Capivari, conforme estudo de inventário aprovado pela ANEEL;
- Assinatura de contrato para a construção de Planta Solar 5MW;
- Fabricação de Hidrogerador para a CGH Cipó;
- Processo Licitatório para a construção da CGH Cipó;

-
- Prospecção de novos negócios nos segmentos de geração e transmissão, visando o crescimento dos ativos da DMEE;
 - Protocolização de pedido de Licença Prévia (LP) da CGH Fervedor;
 - Conclusão da revisão do projeto básico da PCH Boa Vista, e;
 - Prestação de serviços para a Prefeitura de Poços de Caldas referentes a Operação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A DME, por intermédio de suas controladas diretas ou através das SPE's em que participa indiretamente, atua ativamente nas localidades onde essas estão estabelecidas, mantendo seu compromisso de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de diversas ações de cunho sócio ambiental.

AGRADECIMENTOS

Consignamos nossos agradecimentos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal pelo zelo e atenção que têm despendido com as questões inerentes à DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME e suas subsidiárias, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE.

Da mesma forma, expressamos nossos agradecimentos aos órgãos estatutários, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e, em especial, aos colaboradores das Empresas DME, pelo comprometimento com os ideais e princípios defendidos pela Companhia e pelo empenho na concretização de todas as conquistas e feitos até realizados.

Poços de Caldas, 09 de abril de 2025.

Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Presidente

Marcos Rogério Alvim
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcelo Dias Loichate
Diretor de Novos Negócios